PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CGC Nº 16.784.720/0001-25
Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro
35570-000 - FORMIGA - MG

LEI Nº 3045, DE 16 DE MARÇO DE 1999.

Autoriza o Poder Executivo conceder Subvenção Social para Entidade que menciona, abrir Crédito Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção Social à Liga Amadora de Formiga, CGC nº 18.306.258/0001-86, no valor de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), no presente exercício, para realização do Campeonato Municipal de Futebol Sub 16.

ART. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Vigente, Crédito Especial no valor de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), conforme discriminação abaixo:

01	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
12	**Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer**	
08462244017	Subvenção Social à Liga Amadora de Formiga	
3231.00	Subvenções Sociais	R$ 1.800,00
TOTAL		**R$ 1.800,00**

ART. 3º - Para fazer face às despesas de que trata o Artigo 2º, fica cancelada no Orçamento Vigente, parte da Reserva de Contingência:

03	**Reserva de Contingência**	
03.01	Reserva de Contingência	R$ 1.800,00

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 16 de março de 1999.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete